



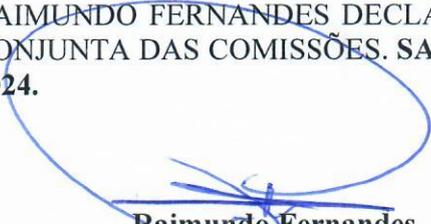
Estado do Maranhão

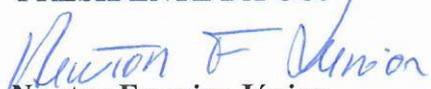
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ; E COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA – COF.

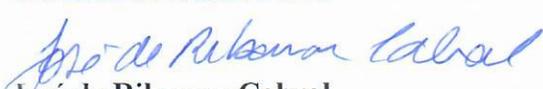
AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COF**, FORMADA PELOS VEREADORES: ALEXANDRO DURANS SILVA (PRESIDENTE), JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL (RELATOR), BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SECRETÁRIA), E CARLOS ALBERTO SILVA SARGES (SUPLENTE), E A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ**, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), NEWTON FERREIRA JUNIOR (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTES A SECRETÁRIA DA COF E OS SUPLENTE (CCJ E COF), PARA DELIBERAÇÃO **EM PRIMEIRO TURNO** DO PL Nº 010/2024, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”, de autoria do Poder Executivo Municipal. Iniciada a reunião sob a Presidência do Vereador Raimundo Fernandes, foi dado conhecimento aos Membros das Comissões da PAUTA DO DIA, constando nesta a matéria descrita acima. Ato contínuo, o Presidente encaminhou a matéria aos Relatores das Comissões, para a análise e emissão de Parecer em primeiro turno quanto à Regimentalidade, Legalidade e Constitucionalidade. Em seguida os Relatores partiram à análise do PL Nº 010/2024 e que ao constatarem que nada há de ilegal ou inconstitucional na proposição, emitiram os **VOTOS ao Parecer em Conjunto Nº 056/2024 PELA APROVAÇÃO**. Apresentado os referidos votos ao Parecer em Conjunto para os demais Membros das Comissões, fora apontado que irão manter a decisão tomada pelos Relatores, e votarão no sentido da **aprovação do PL Nº 010/2024**. Proferido os votos dos Relatores e dos Membros das Comissões **CCJ e COF ao Parecer em Conjunto Nº 056/2024**, fora o PL Nº 010/2024 de autoria do Poder Executivo **APROVADO** nas Comissões em primeiro turno por **MAIORIA DE VOTOS**. É O PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES RELATIVO À MATÉRIA APRESENTADA. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.


Raimundo Fernandes
PRESIDENTE DA CCJ


Newton Ferreira Júnior
RELATOR DA CCJ


Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos
SECRETÁRIA DA CCJ


Alexandre Durans Silva
PRESIDENTE DA COF


José de Ribamar Cabral
RELATOR DA COF


Betânia de Jesus Quadros Farias
SECRETÁRIA DA COF